



Processo Administrativo nº 2025006468

Dispensa nº 001/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

Objeto: Prestação de serviço de corte de cabelo masculino, para o evento prefeitura nos bairros que tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e atender várias necessidades e objetivos. Esse tipo de serviço visa oferecer serviços de beleza em áreas carentes podendo ser uma forma de inclusão social, promovendo autoestima e a dignidade das pessoas atendidas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025

"Declara para os devidos fins a prestação de serviço de corte de cabelo, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue."

A Secretária Municipal de Assuntos Comunitários Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 09 de 1º de janeiro de 2025, e especialmente,

Considerando a solicitação das contratações feitas pelo Chefe do Órgão Solicitante;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços de corte de cabelo masculino, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a <u>RAZÃO DA ESCOLHA</u> do fornecedor o MENOR PREÇO apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FME, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Administrativa do Município, que opina pela possibilidade de dispensar a licitação para a contratação pretendida;



Considerando, finalmente, o disposto no art. 6°, § 1° da Instrução Normativa n° 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1° - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa Lucas Barbearia, visando a contratação serviço de corte de cabelo e barba masculino, com o CNPJ n°39.581.230/0001-27 de maneira imediata, no VALOR GLOBAL DE R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos e reais)

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025

Suzete Elias

Secretária Municipal de Assuntos Comunitários